



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 027/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 01 de Abril de 2025.

De : Sílvia Maccari Petricoski - Diretora Geral

Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização para aquisição de lanches para a posse dos Vereadores Mirins que ocorrerá no próximo dia 07/04/2025 (segunda-feira) às 19h na Câmara de Vereadores de Missal no valor de **R\$ 529,50 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

O projeto Vereador Mirim foi criado e regulamentado por meio da Resolução nº 004/2023 (em anexo) e tem por objetivo I - Promover conhecimento multidisciplinar e a troca de experiências entre a sociedade e o Poder Legislativo; II - Promover o conhecimento dos Poderes Municipais, suas competências, funções, poderes, direitos, deveres e limites; III - Estimular a cidadania apresentando mazelas sociais e buscando soluções aplicáveis; IV - Promover aproximação do Legislativo com a sociedade; V - Proporcionar educação política apartidária; VI - Instigar o interesse pela gestão pública; VII - Apresentar aspectos constitucionais e políticas públicas especialmente relacionadas com atribuição da competência municipal; VIII - Promover a valorização da cidade e da administração pública municipal; IX - Instigar as escolas participantes a realizar projetos propostos; X - promover a interação entre a Câmara Municipal de Missal e os estudantes; XI - demonstrar o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social; XII – Analisar e votar projetos que estejam tramitando junto à esta Casa de Leis, que tratem especificamente de matéria que seja de interesse dos vereadores mirins; XIII - Compete à Câmara Mirim, ainda, apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade Missalense, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

A cerimônia de posse é um evento importante, marcado por simbolismos que celebram a entrada destes vereadores mirins na política e a responsabilidade que eles assumem ao representar a comunidade.

Portanto, faz-se necessário servir um lanche aos participantes (vereadores mirins eleitos, pais e familiares, diretores, professores, equipe pedagógica das escolas municipais, etc.).



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



vereadores e demais autoridades, população em geral) como forma de acolhimento e de valorização pela instituição e pela comunidade, proporcionando a socialização e o diálogo entre os participantes, fortalecendo os laços comunitários.

Ainda justificamos a presente aquisição, considerando o horário da posse ser noturno, como forma de garantir o bem-estar de todos os participantes, especialmente os vereadores mirins. Além de promover o conforto físico e social, o lanche contribuirá para que a cerimônia de posse seja celebrada de forma ainda mais significativa, com momentos de integração e convivialidade que reforçam o espírito comunitário e participativo da ocasião.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Silvia Maccari Petricoski

Diretora Geral



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando a **Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023**, certifico para os devidos fins, que no tocante a solicitação de **aquisição de lanches para a posse dos Vereadores Mirins** da Câmara de Vereadores de Missal.

Em especial, quanto a pesquisa de cotação de preços de mercado, **foram realizadas as seguintes pesquisas/diligências:**

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), CNPJ: 57.397.327/0001-66, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro - Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- INES ODETE SCHNEIDERS (CONFEITARIA ARCO ÍRIS), CNPJ: 02.093.119/0001-81, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 764, sala 01 - centro - Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- DRESCH & VOGEL LTDA (PANIFICADORA GAÚCHA), CNPJ: 01.302.247/0001-25, localizada na Rua Brasil, nº 83 - centro - Missal/PR, conforme cotação em anexo.

b) Destacamos que será admitido o menor valor de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO EMPRESAS	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	MÉDIA BLL	MÉDIA INTERNET	MENOR PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
001	Caixinha de leite 1litro (sendo 4 Unidades)	R\$ 7,50				R\$ 7,50	R\$ 30,00
002	Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg)	R\$ 39,90				R\$ 39,90	R\$ 39,90
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate (sendo 1 Kg)	R\$ 45,90				R\$ 45,90	R\$ 45,90
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne) (sendo 3 centos)	R\$ 80,00				R\$ 80,00	R\$ 240,00
005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em	R\$ 14,00 R\$ 12,00				R\$ 14,00 R\$ 12,00	R\$ 28,00 R\$ 24,00



Câmara Municipal de Missal

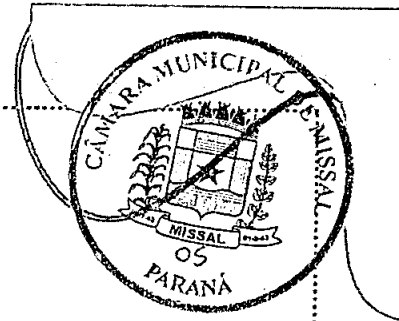
www.missal.pr.leg.br



	garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável) (sendo 4 unidades)						
006	Torta salgada de legumes assada (sendo 2 Kg)	R\$ 32,90				R\$ 32,90	R\$ 65,80
007	Bombom de chocolate recheado preto ou branco (tipo Sonho de valsa ou Ouro branco de boa qualidade) (sendo 1 Kg)	R4 55,90				R\$ 55,90	R\$ 55,90
TOTAL R\$ 529,90							

Julio Cesar Zanforlato
Julio Cesar Zanforlato

Servidor responsável pela pesquisa de preços



Convite

Cerimonial de Posse

Vereadores Mirins 2025

A Câmara Municipal de Missal convida a população em geral para participar da Cerimônia de Posse dos Vereadores Mirins eleitos através do Projeto "Câmara Mirim de 2025".

Segunda-feira

07 abril

19:00 horas

Após a cerimônia haverá um coffee breack



Plenário da Câmara
Municipal



Para mais informações
(45) 32441183



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

EMENTA: Cria e regulamenta a Câmara Mirim no Município de Missal.

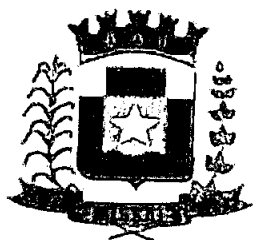
A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais propôs e a Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Missal, o projeto Vereador Mirim destinado a alunos do Ensino Fundamental do município de Missal/PR.

Art. 2º - O Projeto Vereador Mirim tem os seguintes objetivos:

- I - Promover conhecimento multidisciplinar e a troca de experiências entre a sociedade e o Poder Legislativo;
- II - Promover o conhecimento dos Poderes Municipais, suas competências, funções, poderes, direitos, deveres e limites;
- III - Estimular a cidadania apresentando mazelas sociais e buscando soluções aplicáveis;
- IV - Promover aproximação do Legislativo com a sociedade;
- V - Proporcionar educação política apartidária;
- VI - Instigar o interesse pela gestão pública;
- VII - Apresentar aspectos constitucionais e políticas públicas especialmente relacionadas com atribuição da competência municipal;
- VIII - Promover a valorização da cidade e da administração pública municipal;
- IX - Instigar as escolas participantes a realizar projetos propostos.
- X - promover a interação entre a Câmara Municipal de Missal e os estudantes;
- XI - demonstrar o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



XII – Analisar e votar projetos que estejam tramitando junto à esta Casa de Leis, que tratem especificamente de matéria que seja de interesse dos vereadores mirins.

XIII - Compete à Câmara Mirim, ainda, apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade Missalense, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 3º - A Câmara Mirim de Missal, tem sua sede no Município e o recinto de seus trabalhos no Plenário da Câmara Municipal de Missal.

Art. 4º - Poderão participar do Projeto, como candidatos todos os alunos de 5º ano do Ensino Fundamental regular com no mínimo 10 (dez) anos e no máximo 15(quinze) anos de idade, e da educação especial sem limitação de idade, devidamente matriculados e com frequência nos estabelecimentos da rede pública municipal, particular e especial de ensino sediados no município de Missal/PR.

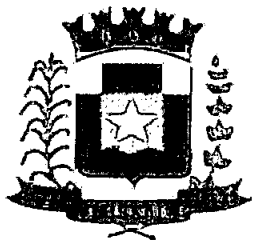
Art. 5º - Poderão participar do Projeto, como votantes, todos os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados, e com frequência nos estabelecimentos escolares sediados no município de Missal/PR., e serão escolhidos, titular e suplente, por votação secreta em suas próprias Escolas.

§1º - As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas pela Câmara Municipal de Vereadores juntamente com as Escolas.

§ 2º - Cada escola participante do Projeto, terá assegurado o direito de uma vaga de Vereador Mirim Titular, obedecendo o critério do aluno mais votado na escola.

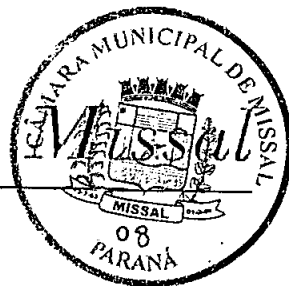
§ 3º - As vagas de titulares restantes bem como as suplentes serão ocupadas por ordem de classificação na eleição no âmbito do município.

§ 4º - Cada estabelecimento escolar, após o processo eleitoral interno, indicará os alunos eleitos ao mandato de vereador mirim por um ano, sendo permitindo apenas um mandato por aluno.



Câmara Municipal de Missal

www.camoramissal.pr.gov.br



Art. 6º - A Sessão Plenária de instalação da Câmara Mirim ocorrerá em data definida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Missal, sob a direção do seu Presidente, que, juntamente com os 1º, e 2º Secretários, dará posse aos Vereadores Mirins eleitos, tomará o compromisso regimental e fará a eleição da Mesa.

§ 1º. A presidência será exercida pelo presidente da Câmara, mas poderá, se for possível, ser exercida por vereador mirim eleito, após período de experiência adequado, cabendo tal decisão ao presidente da Câmara de Vereadores.

§ 2º. A duração do mandato dos Vereadores Mirins compreende o período de 05 de Abril a 10 de Dezembro do mesmo ano e suas sessões serão realizadas mensalmente.

Art. 7º - O Presidente da Câmara, após anunciar os componentes da Câmara Mirim, convidará um dos Vereadores Mirins para, de pé, na Tribuna, proferir o seguinte compromisso: **"Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, buscando promover o bem geral do Município de Missal dentro das normas regimentais"**. Em seguida, todos os demais Vereadores Mirins, de pé, declararão: **"Nós também o prometemos"**.

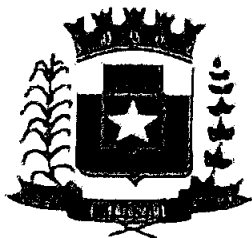
Art. 8º - A Mesa Diretora constitui-se num órgão da Câmara Mirim de Missal, competindo-lhe dirigir os trabalhos.

Parágrafo Único - A Mesa será composta por um Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário eleitos pelos Vereadores Mirins.

Art. 9º - A eleição dos membros da Mesa será individual para cada cargo, exigindo-se, em primeiro escrutínio, maioria simples de votos, em votação aberta.

Parágrafo Único - Não sendo obtida maioria simples, será eleita, em segundo escrutínio, por maioria simples, uma das duas candidaturas mais votadas no primeiro. Proclamada e empossada a mesa, dar-se-á início às Sessões Plenárias.

Art. 10 - À Mesa da Câmara Mirim de Missal compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos das Sessões Plenárias.



Câmara Municipal de Missal

www.camoramissal.pr.gov.br



Art. 11 - O Presidente é o representante da Câmara Mirim quando houver que se enunciar coletivamente. É o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Art. 12 - São funções do Presidente da Câmara Mirim:

- I- presidir, abrir, suspender e encerrar a Sessão;
- II- manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;
- III- conceder a palavra aos demais vereadores mirins;
- IV- anunciar a "Ordem do Dia";
- V- anunciar o número de vereadores presentes;
- VI- organizar a discussão e votação dos projetos de lei, requerimentos e outras proposições legislativas;
- VII- anunciar os resultados da votação;
- VIII- zelar para que os vereadores mirins possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

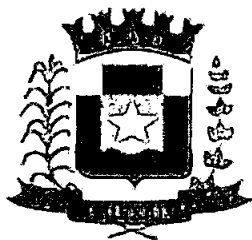
§ 1º - Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º - O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

Art. 13 - Durante as Sessões Plenárias, sempre que o Presidente precisar se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá nas suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que esteja presente.

Art. 14 - São atribuições dos Secretários:

- I – proceder à chamada dos vereadores mirins;
- II - tomar nota dos vereadores mirins que pedem a palavra;
- III - anotar o tempo que o orador ocupar a Tribuna;



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



IV - fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;

V - auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos.

Art. 15 - Empossados e compromissados os Vereadores Mirins, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais do Presidente da Câmara Municipal de Missal dando-se, ato contínuo, prosseguimento às Sessões Plenárias com o início dos trabalhos legislativos da Câmara Mirim de Missal.

Art. 16 - Para a manutenção da ordem durante as Sessões da Câmara Mirim de Missal, observar-se-ão as seguintes regras:

I - Somente os vereadores mirins e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Missal podem fazer uso da palavra no Plenário durante a Sessão;

II - não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

III - o vereador mirim que pretender falar, deve sempre pedir a palavra ao Presidente. Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a sentar-se;

IV - todo vereador mirim ao falar, deverá dirigir a palavra ao Presidente ou à Câmara Mirim de Missal de um modo geral;

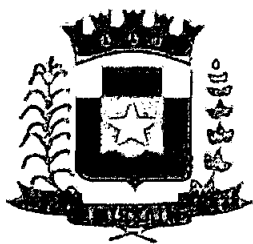
V - ao referir-se em discurso ao colega, o parlamentar deverá chamá-lo de "Vereador Mirim";

VI - no início de cada votação o vereador deverá permanecer na sua cadeira.

Art. 17 - Os Vereadores Mirins contarão com o apoio técnico de integrantes da Câmara Municipal de Missal para orientação em relação aos procedimentos em Plenário, antes e durante a sessão.

Art. 18 - As indicações e os requerimentos em suas diversas modalidades serão lidas pelo 1º Secretário e despachadas em ofício único pela Mesa.

Art. 19 - Na apresentação do projeto de lei pelo Vereador Mirim, em Plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



I - Seguindo-se a Pauta da Ordem do Dia previamente estabelecida, cada Vereador Mirim poderá apresentar seu(s) Projeto(s) de Lei;

II - Na sequência, o Presidente da Câmara Mirim dará a palavra a cada parlamentar, considerados todos automaticamente inscritos, para que efetuem a leitura e apresentação de seus projetos de lei, chamando-os na seguinte forma: "Com a palavra o Vereador Mirim ".....", para efetuar a leitura e apresentação do projeto de lei nº ".....", de sua autoria."

III - Nesse momento, o Vereador Mirim usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu projeto de lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do projeto no tempo de 3 (três) minutos.

IV - Durante o pronunciamento de um Vereador Mirim, outro poderá inscrever-se junto à Mesa, para discorrer contra a proposta, por um minuto. Será concedida a palavra somente ao primeiro inscrito.

V - Poderão os Vereadores Mirins apartear o Vereador Mirim que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos. O aparte não poderá ultrapassar um minuto e o Vereador Mirim só poderá apartear se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone. Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente.

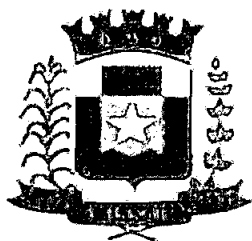
VI - A palavra será concedida, ainda, aos Vereadores Mirins para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.

Art. 20 - Após a apresentação e discussão de todos os projetos, passar-se-á à votação individual de cada proposição.

Art. 21 - Todo Vereador Mirim tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

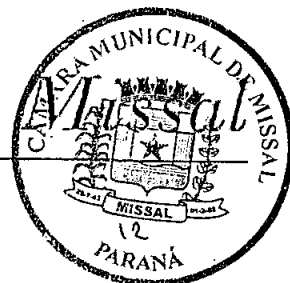
Parágrafo único - Nenhum Vereador Mirim presente poderá deixar de votar.

Art. 22 - As deliberações serão abertas e nominais, tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Mirim de Missal.



Câmara Municipal de Missal

www.camoramissal.pr.gov.br



Art. 23 - Os Vereadores Mirins titulares deverão, durante a Legislatura, poderão manter contato com os vereadores, inclusive apresentando sugestões e necessidades de seus bairros, comunidades e escolas, para as providências necessárias

Art. 24 - Os Vereadores deverão auxiliar o Vereador Mirim a aprimorar o aprendizado em relação ao Município e a conhecer as atribuições dos poderes constituídos, além ele desenvolver as práticas democráticas.

Art. 25 - As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dias e horários pré-estabelecidos em comum acordo com as escolas e a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 26 - No encerramento do mandato, em reunião solene da Câmara de Vereadores, os vereadores mirins serão homenageados com entrega de certificados.

Art. 27 - Fica determinado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que proceda o envio de cópia desta Resolução a todas as escolas de ensino com turmas do 4º e 5º ano, estabelecidas no Município de Missal.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Missal, em conjunto com a Mesa da Câmara Mirim, escolas envolvidas e os servidores da câmara de Missal.

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 02 de outubro de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

(CESTA DE PREÇOS)

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar ao PODER LEGISLATIVO uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Caixinha de leite 1litro	04	Un	7,50	30,00
002	Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate	01	Kg	39,90	39,90
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	01	Kg	49,90	49,90
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne)	03	Cento	8000	240,00
005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável).	04	Un	coca-cola 14,00 sabores 12,00	28,00 24,00
006	Torta salgada de legumes assada	02	Kg	32,90	65,80
007	Bombom de chocolate recheado preto ou branco (tipo Sonho de valsa ou Ouro branco de boa qualidade)	01	Kg	55,90	55,90
VALOR TOTAL					529,50

Missal, 31 de Março de 2025.

Nome da Empresa:

Padaria Santa Isabel

CNPJ:

57.397.327/0001-66



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

(CESTA DE PREÇOS)

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar ao PODER LEGISLATIVO uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Caixinha de leite 1litro	04	Un	7,50	30,00
002	Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate	01	Kg	28,00	28,00
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	01	Kg	28,00	28,00
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne)	03	Cento	100,00	300,00
005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável).	04	Un	10,00	40,00
006	Torta salgada de legumes assada	02	Kg	35,00	70,00
007	Bombom de chocolate recheado preto ou branco (tipo Sonho de valsa ou Ouro branco de boa qualidade)	01	Kg	56,00	56,00
VALOR TOTAL					552,00

552,00

Missal, 31 de março de 2025.

Nome da Empresa: Confeitaria Aveiro Grãos

CNPJ: 02.093.119/0001-81



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

(CESTA DE PREÇOS)

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar ao PODER LEGISLATIVO uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Caixinha de leite 1litro	04	Un	5,99	23,96
002	Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate	01	Kg	32,90	32,90
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	01	Kg	45,00	45,00
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne)	03	Cento	130,00	390,00
005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável).	04	Un	12,00	48,00
006	Torta salgada de legumes assada	02	Kg	38,90	77,80
007	Bombom de chocolate recheado preto ou branco (tipo Sonho de valsa ou Ouro branco de boa qualidade)	01	Kg	53,99	53,99
VALOR TOTAL					671,65

Missal, 31 de março de 2025.

Nome da Empresa: PAMIFICADORA GAÚCHA

CNPJ:

01.302.247/0001-25
Dresch & Vogel Ltda

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

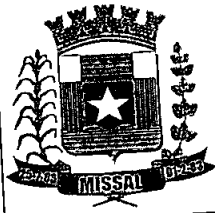
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



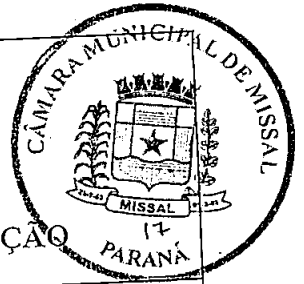
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.397.327/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2024
NOME EMPRESARIAL BARTONCELLO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA SANTA ISABEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM GERALDO SIGAUD	NÚMERO 471	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9975-5434/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 09:03:28 (data e hora de Brasília).



Município de Missal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 01 de Abril de 2025 08:46:16

NEGATIVA Nº: 1120/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFH4JCXT8A9QF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BARTONCELLO & CIA LTDA

CONTADOR: PLINIO SIMONI

INSCRIÇÃO EMPRESA
115784

CNPJ/CPF
57.397.327/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
1603

ENDEREÇO
AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 471 - CENTRO - SALA 01 Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036448079-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 57.397.327/0001-66
Nome: **BARTONCELLO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

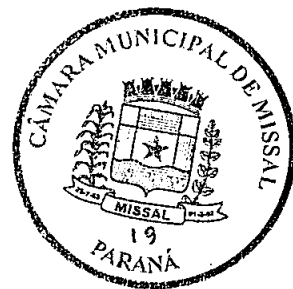
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARTONCELLO & CIA LTDA**
CNPJ: 57.397.327/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:45 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **2B29.CD89.CA71.05AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARTONCELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.397.327/0001-66

Certidão nº: 18412467/2025

Expedição: 01/04/2025, às 08:40:26

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARTONCELLO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.397.327/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

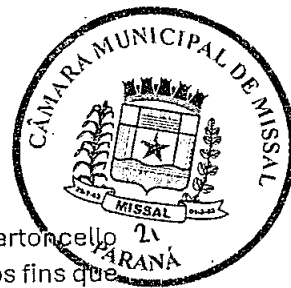
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Declaração

Eu, Sandro Daniel Bartoncello, na qualidade de Sócio Proprietário da empresa Bartoncello e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.397.327/0001-66, declaro para os devidos fins que a empresa não possui funcionários registrados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Todos os serviços prestados são realizados por meio de contratos particulares de prestação de serviço.

Esta declaração é verdadeira e pode ser apresentada para os órgãos competentes, se necessário.

Missal, 03 de abril de 2025.

Sandro Daniel Bartoncello

CPF:



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 027/2025

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Silvia Maccari Petricoski – Diretora Geral

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar pedido de autorização para aquisição lanches para a posse dos Vereadores Mirins que ocorrerá no próximo dia 07/04/2025 (segunda-feira) às 19h30 na Câmara de Vereadores de Missal.

2.2. JUSTIFICATIVA: Considerando que há situações que implicam ação imediata, e que, o poder legislativo, pautado nos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, deve agir com diligência e celeridade.

O projeto Vereador Mirin foi criado e regulamentado por meio da Resolução nº 004/2023 (em anexo) e tem por objetivo I - Promover conhecimento multidisciplinar e a troca de experiências entre a sociedade e o Poder Legislativo; II - Promover o conhecimento dos Poderes Municipais, suas competências, funções, poderes, direitos, deveres e limites; III - Estimular a cidadania apresentando mazelas sociais e buscando soluções aplicáveis; IV - Promover aproximação do Legislativo com a sociedade; V - Proporcionar educação política apartidária; VI - Instigar o interesse pela gestão pública; VII - Apresentar aspectos constitucionais e políticas públicas especialmente relacionadas com atribuição da competência municipal; VIII - Promover a valorização da cidade e da administração pública municipal; IX - Instigar as escolas participantes a realizar projetos propostos; X - promover a interação entre a Câmara Municipal de Missal e os estudantes; XI - demonstrar o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social; XII – Analisar e votar projetos que estejam tramitando junto à esta Casa de Leis, que tratem especificamente de matéria que seja de interesse dos vereadores mirins; XIII - Compete à Câmara Mirim, ainda, apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade Missalense, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura,

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

A cerimônia de posse é um evento importante, marcado por simbolismos que celebram a entrada destes vereadores mirins na política e a responsabilidade que eles assumem ao representar a comunidade.

Portanto, faz-se necessário servir um lanche aos participantes (vereadores mirins eleitos, pais e familiares, diretores, coordenadores, equipe pedagógica das escolas municipais, vereadores e demais autoridades, população em geral) como forma de acolhimento e de valorização pela instituição e pela comunidade, proporcionando a socialização e o diálogo entre os participantes, fortalecendo os laços comunitários.

Ainda justificamos a presente aquisição, considerando o horário da posse ser noturno, como forma de garantir o bem-estar de todos os participantes, especialmente os vereadores mirins. Além de promover o conforto físico e social, o lanche contribuirá para que a cerimônia de posse seja celebrada de forma ainda mais significativa, com momentos de integração e convivialidade que reforcem o espírito comunitário e participativo da ocasião

Considerando que a presente contratação apresenta um baixo custo, enquadrando-se na situação disposta na Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023 e respeita os limites previstos no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto para atender a necessidade, conforme justificado, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

Sendo assim, a presente contratação é de suma importância e será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Caixinha de leite 1litro	04	Un	R\$ 7,50	R\$ 30,00
002	Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate	01	Kg	R\$ 39,90	R\$ 39,90
003	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	01	Kg	R\$ 45,90	R\$ 45,90
004	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de queijo, quibe, pastel de carne)	03	cento	R\$ 80,00	R\$ 240,00



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



005	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná envasados em garrafas tipo pet, com dados de identificação, data e fabricação, data de validade, embalagem reciclável)	04	Un	R\$ 14,00 R\$ 12,00	R\$ 28,00 R\$ 24,00
006	Torta salgada de legumes assada	02	Kg	R\$ 32,90	R\$ 65,80
007	Bombom de chocolate recheado preto ou branco (tipo Sonho de valsa ou Ouro branco de boa qualidade)	01	Kg	R\$ 55,90	R\$ 55,90
TOTAL					R\$ 529,90

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em fevereiro de 2025, pelo servidor Júlio César Zanfonato CPF sob o nº 077.664.009-79.

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), CNPJ: 57.397.327/0001-66, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- INES ODETE SCHNEIDERS (CONFEITARIA ARCO ÍRIS), CNPJ: 02.093.119/0001-81, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 764, sala 01 - centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- DRESCH & VOGEL LTDA (PANIFICADORA GAÚCHA), CNPJ: 01.302.247/0001-25, localizada na Rua Brasil, nº 83 – centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta forma, a escolha do contratado (BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), CNPJ: 57.397.327/0001-66, localizada na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro – Missal/PR), se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O produto/serviço deverá ser entregue/realizado no Setor Administrativo junto à Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



4.2. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 01 de abril de 2025.

Silvia Maccari Petricoski
Diretora Geral

Silvia Maccari Petricoski
CPF
Diretora Geral
Câmara Municipal de Missal

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

02.093.119/0001-81

Razão Social:

INES ODETE SCHNEIDERS

Endereço:

RUA SANTA CRUZ 956 0 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

F64

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025**Certificação Número:** 2025032303340694365836

Informação obtida em 04/04/2025 08:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INES ODETE SCHNEIDERS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.093.119/0001-81

Certidão nº: 19274393/2025

Expedição: 04/04/2025, às 08:02:48

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INES ODETE SCHNEIDERS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.093.119/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

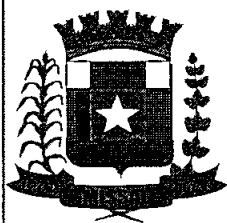
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 04 de Abril de 2025 16:19:17

NEGATIVA Nº: 1185/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFH2JCXT8B9QG

FINALIDADE: Comprovação Situação Cadastral

RAZÃO SOCIAL: INES ODETE SCHNEIDERS

CONTADOR: ROGERIO MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA
4995

CNPJ/CPF
02.093.119/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9014344419

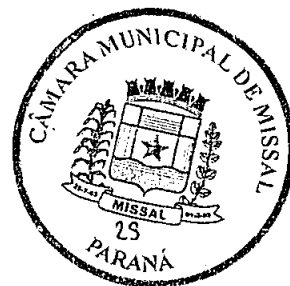
ALVARÁ
048

ENDEREÇO

AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 764 - CENTRO - SALA 01 Missal - PR CEP: 85890000

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de bebidas, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.093.119/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1997
NOME EMPRESARIAL INES ODETE SCHNEIDERS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOM GERALDO SIGAUD	NUMERO 764	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO_MISSAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 5324-4144	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 08:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INES ODETE SCHNEIDERS
CNPJ: 02.093.119/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:01 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **AB5E.7DEE.6B71.4754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 037/2025

Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A CERIMÔNIA DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo de aquisição de lanches (coffee break) a serem servidos por ocasião da Cerimônia de Posse dos vereadores mirins, na noite do próximo dia 07 de abril de 2025.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, indicando os itens a serem adquiridos, suas especificações e quantidades, bem como a justificativa da necessidade do fornecimento dos lanches aos participantes do evento.

Foi efetuado levantamento de preços com possíveis fornecedores, e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, pelo total da despesa é dispensável a licitação, **possibilitando a contratação direta na modalidade Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentado pela Portarias da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 02, de abril de 2025.

NELSON MATIAS GRIEBELER

OAB/PR 16.106

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Assunto: Indicação de CNAE para Dispensa de Licitação - Aquisição de lanches para sessão de Posse dos vereadores Mirins do Município de Missal.

1. Introdução:

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Missal, em contratar uma empresa que forneça lanches e bebidas para a posse dos Vereadores Mirins e seu familiares, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o Artigo 95, § 2º, que permite a dispensa para contratações cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para essa modalidade, e a necessidade de definir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertinente à aquisição em questão, apresento a seguir a indicação do código adequado.

2. Justificativa:

A escolha do CNAE é essencial para assegurar que a contratação esteja em conformidade com as exigências fiscais e tributárias, além de garantir a correta categorização da atividade econômica a ser contratada. O CNAE que se aplica à atividade de contratação de alimentos (lanches e bebidas) é o 47.21-1 "Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes, que abrange".

3. Indicação do CNAE:

O código CNAE sugerido para esta contratação é o 47.21-1, que corresponde à "Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes".

4. Considerações Finais:

Portanto, a indicação do CNAE acima é essencial para garantir o correto andamento do processo de dispensa de licitação para a aquisição de seguros, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Missal, 01 de abril de 2025


Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação de Recursos Orçamentários

De conformidade com a solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme e nos termos da que preceitua a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela Portaria 037/2023 de 19/07/2023 - da Câmara Municipal de Missal, informo que existe dotação orçamentária aberta no orçamento para realização do **Processo de Dispensa eletrônica – Memorando 027/2025**, referente a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de lanches, bolo doces, salgados e refrigerantes, para a posse dos vereadores Mirins do Município de Missal que será realizado no dia 07/04/2025, nas dependências da Câmara Municipal de Missal, com previsão de gastos de R\$ 529,50 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

A seguir informamos a funcional programática e fonte específica por onde ocorrerão as despesas:

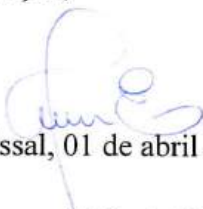
Fonte 0001 – Recursos do Tesouros (Descentralizados)

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

33.90.30.07.12 – Gêneros e Alimentícios para Copa e Cozinha.

É a informação,


Missal, 01 de abril de 2025.

Márcia Everling,
Contadora: CRC/PR 055635/05.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor – Compra Direta

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 004/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro – CEP: 85890-000, cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 57.397.327/0001-66, onde objetiva-se, aquisição de lanches para a posse dos Vereadores Mirins na Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3525 - ANO: XV

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01****ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE PREÇOS Nº 451/2024**

ESPÉCIE LICITAÇÃO PARTES	ATA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO	ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM AMIGAVELMENTE PROMOVER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO LOTE 02 ITEM 01(FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES), PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,35 (CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$ 69,50 (SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA, MEMORANDO Nº022/2025 SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
DATA	02 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº. 004/2025.**

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da BARTONCELLO & CIA LTDA (PANIFICADORA SANTA ISABEL), estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 471, sala 01 - Centro – CEP: 85890-000, cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 57.397.327/0001-66, onde objetiva-se, aquisição de lanches para a posse dos Vereadores Mirins na Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



ERRATA

Autorização de Dispensa de Pequeno Valor – Compra Direta

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 004/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da INES ODETE SCHNEIDERS (PANIFICADORA ARCO ÍRIS), estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 764, sala 01 - Centro – CEP: 85890-000, cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.093.119/0001-81, onde objetiva-se, aquisição de lanches para a posse dos Vereadores Mirins na Câmara Municipal de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 529,50 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO



Requisição

Número 41 Tipo Global Emitido em 04/04/2025

Forma de pagamento
ITEM 04 DO DFD
Destino
ITEM 04 DO DFD

Licitação	Número	Natureza do procedimento	Processo N°	Honologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Tipo Sem licitação							
Credor						CPF/CNPJ	
Fornecedor						02.093.119/0001-81	
Endereço						Bairro	
AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 764 - SALA 01							
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone	FAX		
Missal/PR		85890-000	1265-3	(45) 8821 9243			
E-Mail:							
Classificação da despesa							
01 CÂMARA MUNICIPAL							
01.001 CÂMARA MUNICIPAL							
01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA							
3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA							
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Do Exercício							
Valor							
R\$ 529,50							

Histórico

VALORES CONTRATADO POR DISPENSA DE MENOR VALOR NUMERO 04-2025 (COMPRA DIRETA)

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
43686	Caixinha de leite 1litro	UN	4,00	R\$ 7,50	R\$ 30,00
43687	Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolate	KG	1,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90
43688	Bolo nega maluca c/ cobertura de chocolate	KG	1,00	R\$ 45,90	R\$ 45,90
43689	Salgados fritos (coxinha de frango, rissoles de frango, bolinha de que	CENTO	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
43690	Refrigerante 2 litros (tipo coca cola, fanta, guaraná	UN	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
43691	Torta salgada de legumes assada	KG	2,00	R\$ 32,90	R\$ 65,80
43692	Bombom de chocolate recheado preto ou branco	KG	1,00	R\$ 55,90	R\$ 55,90

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR



SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3527 - ANO: XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

improbidades em contratações emergenciais, as fraudes em dispensas indevidas, os crimes em processos licitatórios" a ser realizado de 09 a 11 de abril de 2025, em Curitiba, PR. Evento promovido pela Publica Treinamentos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 12.069.749/0001-74.

Art. 2º - O transporte dos vereadores será realizado através do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 04 de abril de 2025.

Elias Xavier de Andrade

Presidente

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 07/2025 QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO), PUBLICADO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 3526 ANO:XV, ONDE SE-LÊ: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: OCORRERÁ DAS 17H30MIN DO DIA 3 DE ABRIL DE 2025, ATÉ ÀS 07H45MIN DO DIA 8 DE ABRIL DE 2025." LEIA-SE "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: OCORRERÁ DAS 17H30MIN DO DIA 3 DE ABRIL DE 2025, ATÉ ÀS 07H45MIN DO DIA 9 DE ABRIL DE 2025." FICANDO O RESTANTE RATIFICADO.

MISSAL/PR, 04 DE ABRIL DE 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)